

PORTARIA Nº 349/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 41 da Lei Municipal nº 2267/2007, de 12 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Saúde em razão de acompanhamento familiar, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, ao Servidor **Pedro Reinaldo de Oliveira**, ocupante de cargo de provimento efetivo, a partir de 14 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ana Bárbara Crestani
Secretária de Assistência Social